



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1647, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 803, de 23 de dezembro de 2015, da Seção III, do Gerenciamento do Fundo Municipal, art. 4.º, § 1.º,

DECRETA

Art. 1º A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, inscrito no CNPJ nº 24.093.523/0001-98, passa a ser composta pelos seguintes membros:

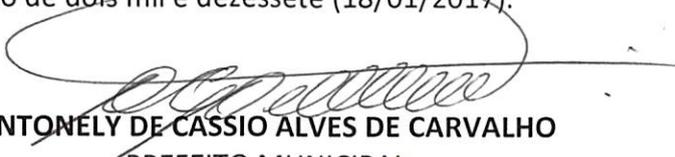
MEMBRO	CARGO	CI-RG Nº	CPF/MF
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	PRESIDENTE	6.259.277-0/PR	023.244.229-05
FERNANDA MAIA DE SOUZA	VICE-PRESIDENTE	8.354.575-5 /PR	007.834.159-07
MARCOS ALVES DE ALMEIDA	TESOUREIRO	6.011.708/SC	042.743.639-70
ANILSON GONÇALVES	CONTADOR	3.529.606-9/PR	465.227.789-04

Art. 2.º Os cargos descritos no caput do art. 1.º, não serão remunerados.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois-mil e dezessete (18/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 872 | IBAITI, QUINTA- FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1647, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 803, de 23 de dezembro de 2015, da Seção III, do Gerenciamento do Fundo Municipal, art. 4.º, § 1.º,

DECRETA

Art. 1º A JUNTA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, inscrito no CNPJ nº 24.093.523/0001-98, passa a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CARGO	CI-RG Nº	CPF/MF
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	PRESIDENTE	6.259.277-0/PR	023.244.229-05
FERNANDA MAIA DE SOUZA	VICE-PRESIDENTE	8.354.575-5 /PR	007.834.159-07
MARCOS ALVES DE ALMEIDA	TESOUREIRO	6.011.708/SC	042.743.639-70
ANILSON GONÇALVES	CONTADOR	3.529.606-9/PR	465.227.789-04

Art. 2.º Os cargos descritos no caput do art. 1.º, não serão remunerados.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (18/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO